

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – “DONA CLEONICE DA SERRA”
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
COMITÊ TÉCNICO DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – COTEGE

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO OBJETO

PARECER Nº001/2023

REFERÊNCIA: PREMIAÇÃO CULTURAL

O Comitê Técnico de Gerenciamento Municipal - COTEGE, dos recursos da Lei Paulo Gustavo, em consonância com o Decreto Municipal Nº 052 de 11/10/2023 e o Decreto Municipal nº 060 de 07/11/2023; TORNA PÚBLICO o parecer nº: 001/2023 deste comitê, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, com a divulgação Do **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO OBJETO**, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2023 – “Dona Cleonice da Serra” que trata da premiação para agentes culturais com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Foram avaliados e selecionados os agentes para as seguintes categorias: Prêmio Artesanato e Habilidades Manual (10 vagas) ; Artes visuais 1 e 2 (05 vagas);totalizando neste edital a disponibilidade de quinze vagas (15 VAGAS), com um valor financeiro total de R\$ 7.190,54 (sete mil cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), para rateio, conforme está distribuído no ANEXO I (categorias) do Edital de chamamento público nº: 001/2023.

Na fase de avaliação dos inscritos encaminhados a este Comitê foi composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Mogiço - PB, e foi realizada pelo parecerista José Adriano Gomes Correia e os membros do Comitê de Gerenciamento Municipal – COTEGE, que utilizaram a atribuição fundamentada das notas, aos critérios descritos abaixo observando que, a análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação, como também foram considerados os critérios de avaliação:

A) Avaliação do portfólio do agente ou grupo cultural e

B) Relevância da ação da proposta apresentada para o cenário cultural do Município de Mogiço.

Para cada item deste foi atribuído a nota de 0 a 10 que no total soma-se (20,0 pontos). Para cada inscrição será atribuída uma nota, com referência a cada item de critério, que pode variar de 0,0 até 10,0 e o somatório das notas de cada item formará a nota total do agente. Ainda foi bonificado 1,0 ponto no final da avaliação para as condições afirmativas: (agente cultural proponente que na sua inscrição se auto declarou: mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência, idosa, membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.)

Foi selecionado o agente que teve nota total a partir de 5,0 pontos e a classificação foi dada pelas maiores notas em ordem decrescente. O agente que não atingiu a nota de corte poderia ser desclassificado. O agente que atinge a nota de corte, mas que não se encaixa no número de vagas, fica na suplência, para que seja contemplado caso os primeiros classificados não forem habilitados nas próximas etapas de qualificação. O agente que atingiu a nota de corte, e estiver com alguma pendência, seja no mérito cultural ou habilitação tem a oportunidade de apresentar recurso em três dias úteis após essa publicação.

Compreende-se como:

SELECIONADO: o agente apto com nota acima de 5,0 e ordenado da maior para a menor e que se encaixe no número de vagas;

EM ANÁLISE: com nota acima de 5,0 mais com pendência em algum dos critérios apresentados. Poderá recorrer com apresentação de recurso no tempo determinado pelo edital;

SUPLENTE: o agente apto à convocação com nota acima de 5,0, mas que não se encaixou no número de vagas e aguardará as próximas etapas de qualificação;

NÃO SELECIONADO: o agente situado entre o limite de suplentes e com **NOTA DE CORTE:** o agente que recebeu pontuação abaixo de 5,0.

Na possibilidade de ocorrer empate(s) são utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida:

Critério A - Avaliação do portfólio do agente ou grupo cultural. Caso esse critério não seja capaz de promover o desempate, é adotado o critério de desempate na ordem a seguir:

Critério B - Proponente com maior idade.

Na questão de habilitação dos candidatos foi analisado a apresentação de toda documentação exigida no edital. Para os inscritos que não estão preliminarmente aprovados para essa premiação ou não estão com a documentação completa, é oferecida a oportunidade de apresentar recurso conforme determina o edital.

Consta no ANEXO I deste parecer a lista de selecionados preliminarmente de acordo com as categorias escolhidas.

Ao término da classificação foi identificado a sobra de quatro (04) vagas na categoria (Artesanato e Habilidades Manual), que ao término do processo deste edital será remanejada para utilização em outro edital que supra a classe artística do município;

Na Categoria Artes visuais, ocorreu o excesso de inscrições para desenho e a defasagem de inscrições em fotografia, e mosaico. Por sugestão do parecerista e consenso dos membros avaliadores do Comitê (COTEGE) os recursos que sobraram na categoria artes visuais 2, foram remanejados para a categoria Artes visuais 1, suprimindo a demanda de inscritos.

Todas as propostas foram analisadas por membros do COTEGE e a convite da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo, pela análise técnica do Sr. José Adriano Gomes Correia, como parecerista desse processo.

Para quaisquer outras dúvidas ou eventualidades o agente cultural poderá se dirigir a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo e formalizar sua solicitação por meio de requerimento, direcionado ao Comitê Técnico de Gerenciamento Municipal - COTEGE

Mogeiro – PB, 05 de dezembro de 2023



Maria de Fátima Silveira

Presidente do Comitê Técnico de Gerenciamento Municipal - COTEGE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – “DONA CLEONICE DA SERRA”
 EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI
 COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
 COMITÊ TÉCNICO DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – COTEGE**

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO OBJETO

PARECER Nº: 001/2023 REFERÊNCIA: PREMIAÇÃO CULTURAL

ANEXO I – DOS SELECIONADOS PRELIMINARMENTE

INSC.	CATEGORIA	CPF	CONCORRÊNCIA A/C E PN	NOTA (A)	NOTA (B) COM OU SEM BÔNUS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Nº 001	HABILIDADES MANUAL	CPF: 110.841.094.41	AC	10,0	10,0+1	21,0	SELECIONADO
Nº004	HABILIDADES MANUAL	CPF: 125. 688.387.52	PN	8,5	8,5+1	18,0	SELECIONADO
Nº 005	HABILIDADES MANUAL	CPF: 046.619.814.05	PN	8,5	8,0+1	17,5	SELECIONADO
Nº 006	ARTESANATO	CPF: 701.865.304.55	AC	8,5	8,5	17,0	SELECIONADO
Nº 002	ARTESANATO	CPF: 038.007.907.00	PN	8,0	8,0 +1	17,0	SELECIONADO
Nº 003	HABILIDADES MANUAL	CPF: 079.467.214.04	PN	8,0	8,0+1	17,0	SELECIONADO
Nº 007	ARTESANATO	VAGA NÃO PREENCHIDA	-	-	-	-	VAGA NÃO PREENCHIDA
Nº 008	ARTESANATO	VAGA NÃO PREENCHIDA	-	-	-	-	VAGA NÃO PREENCHIDA
Nº 009	ARTESANATO	VAGA NÃO PREENCHIDA	-	-	-	-	VAGA NÃO PREENCHIDA
Nº 010	ARTESANATO	VAGA NÃO PREENCHIDA	-	-	-	-	VAGA NÃO PREENCHIDA
Nº 011	ARTES VISUAIS 1	CPF: 173.536.714.16	AC	10,0	10,0	20,0	SELECIONADO
Nº 013	ARTES VISUAIS 1	CPF: 099.265.594.33	PN	10,0	9,5	19,5	SELECIONADO
Nº 012	ARTES VISUAIS 1	CPF: 153.876.684.16	AC	10,0	9,0	19,0	SELECIONADO
Nº 014	ARTES VISUAIS 2	CPF: 017.034.584-00	PN	9,5	9,5	19,0	SELECIONADO
Nº 015	ARTES VISUAIS 2	CPF:116.520.684.65	AC	7,0	7,5	14,5	SELECIONADO

Mogeiro – PB, 11 de dezembro de 2023


 Maria de Fátima Silveira
 Presidente do COTEGE


 José Adriano Gomes Correia
 Parecerista Convidado

